



in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), visando atender às necessidades imediatas e garantir a continuidade dos serviços prestados à população, realizará a aquisição emergencial de uma cadeira para obeso para escritório, com capacidade mínima de 250 kg e estrutura reforçada para garantir segurança e conforto.

Esta medida se faz necessária devido à indisponibilidade de mobiliário adequado para atender às demandas específicas de ergonomia e resistência, impactando o bem-estar e a produtividade dos colaboradores.

A aquisição será realizada por dispensa de licitação, conforme previsto nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR), com o objetivo de assegurar condições adequadas de trabalho nas unidades sob gestão da FHGV.

Código - 14249 - Cadeira ergonômica adequada a usuários obesos, para escritório, projetada para suportar até 250 kg. Estrutura em aço carbono ou aço tubular de alta resistência, com tratamento anticorrosivo. Base fixa com quatro pés reforçados, garantindo estabilidade e segurança. Encosto e assento com espuma de alta densidade (mínimo D45) para maior conforto e durabilidade. Revestimento em tecido poliéster ou couro sintético de alta resistência na cor cinza, lavável e de fácil manutenção. Dimensões Aproximadas: Altura do assento: Mínimo de 45 cm. Largura do assento: Mínimo de 80 cm. Profundidade do assento: Mínimo de 55 cm. Altura do encosto: Mínimo de 70 cm, com apoio lombar ergonômico. Largura do encosto: Mínimo de 80 cm. Apoios de braço fixos ou reguláveis em altura, revestidos para maior conforto. Estrutura antiderrapante nos pés para maior segurança. Certificação de conformidade com normas ergonômicas vigentes (NR-17 ou equivalente). Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Produto deve ser entregue montado ou com montagem inclusa.

**Observação:** Esta aquisição por dispensa de licitação segue a normativa aplicável, dispensando a realização de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme permitido em casos de dispensa de licitação.

- 1.2 Os valores previstos conforme precificação usual de mercado.
- 1.3 O material objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com especificações usuais no mercado.
- 1.4 Ressalta-se que a execução contratual consiste em entrega única, não sendo aplicável a prorrogação prevista nos Arts. 106 e 107 da referida lei

### **2 DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A necessidade de aquisição de uma cadeira para obeso para escritório justifica-se pela importância de garantir condições adequadas de ergonomia, conforto e segurança para os colaboradores nas unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV). Este mobiliário é essencial para a execução das





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

atividades administrativas, assegurando a acessibilidade e o bem-estar dos profissionais durante a jornada de trabalho.

Além disso, recentemente foi contratado um funcionário que necessita de uma cadeira com especificações adequadas para suportar seu peso com segurança, garantindo sua plena adaptação ao ambiente de trabalho. A indisponibilidade de um mobiliário apropriado tornou imprescindível a abertura de um procedimento de dispensa de licitação para viabilizar a aquisição do equipamento, conforme especificado neste Termo de Referência (TR).

# 3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3.1 Descrição da Melhor Solução

A melhor solução escolhida para a aquisição da cadeira para obeso para escritório é a realização de uma compra emergencial por dispensa de licitação. Essa abordagem permite rapidez e eficiência na aquisição do mobiliário necessário, garantindo condições adequadas de trabalho nas unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV). Com a dispensa de licitação, é possível atender a demandas urgentes, evitando prejuízos operacionais e assegurando que a cadeira seja adquirida dentro do prazo necessário, sem comprometer o conforto e a segurança do colaborador. Além disso, essa solução garante acessibilidade e ergonomia adequadas, contribuindo para um ambiente de trabalho mais inclusivo e eficiente.

#### 3.2 Modo de Entrega

A entrega da cadeira será realizada de forma única. Será emitida ordem de compra conforme a necessidade. Essa modalidade de entrega possibilita uma melhor gestão dos recursos, garantindo que o mobiliário seja disponibilizado prontamente para uso, evitando impactos na produtividade e assegurando a adequação do espaço de trabalho às necessidades dos colaboradores.

### 4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 4.1 Da Sustentabilidade

#### 4.1.1 Critérios de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Materiais que necessitem de descarte especial, como componentes metálicos ou plásticos da cadeira, devem ser recolhidos pela empresa fornecedora, que deverá proceder conforme solicitado, garantindo a destinação adequada e sustentável desses itens.
- b) A empresa deve comprovar práticas de sustentabilidade em sua cadeia de produção e fornecimento, incluindo o uso de materiais reciclados ou recicláveis, processos de fabricação com menor impacto ambiental, e programas de responsabilidade socioambiental.
- c) As embalagens utilizadas para o transporte da cadeira devem ser minimizadas e, sempre que possível, feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo o impacto ambiental do descarte.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

# 5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

# 5.1 Das Condições de Entrega

- 5.1.1 O prazo de entrega dos itens é de 7 dias, contados Da emissão da Ordem de Compras.
- 5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.3 O item deverá ser entregues no seguinte endereço:

# **HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**

**CNPJ:** 13.183.513/0001-27

ENDEREÇO: Rua Travessa São Carlos, 72 - Dihel, Sapucaia do Sul - RS, CEP 93210-230

**TELEFONE:** (51) 3451.8200 Ramal 165 Almox. de segunda a sexta das 08h às 16h.

5.1.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano, do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 5.2 Da Garantia, da Manutenção e Da Assistência Técnica

- 5.2.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.
- 5.2.2 Caso seja detectado problemas não decorrente de mau uso do item, será solicitado ao fabricante à CONTRATADA a imediata substituição do item.
- 5.2.3 Caso a eventual falha seja identificada, será permitido à FHGV solicitar a substituição, podendo inclusive, recusar a substituição por itens que tenham sido fabricados no mesmo lote defeituoso.

### 6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

### 6.1 Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO,, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

#### 6.2 Da Forma de Fornecimento

6.2.1 O fornecimento do objeto será de maneira única.

### 6.3 Das Exigências de Habilitação

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados em 6.3.2 a 6.3.5.

# 6.3.2 Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- Produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 6.3.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.3.4 <u>Habilitação fiscal, social e trabalhista</u>

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Federal/Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Federal/Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Federal/Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

# 6.3.5 Qualificação técnica

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

# 7 DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 Da Contratante

- a) Receber provisoriamente o item, contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado (10 dias), a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito (e-mail institucional), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de trabalhador/equipe designada;
- e) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7.2 Da Contratada

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cód. de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avaria ou defeitos;
- Substituir de forma automática o produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da data do





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- recebimento da notificação, correndo por sua conta as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.

### **8 DA GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.
- 8.3 As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA deverão ser formalizadas por e-mail institucional.

# 8.4 Da Fiscalização do Contrato

8.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### 8.5 Da Fiscalização Técnica

- 8.5.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.
- 8.5.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 8.5.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.5.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### 8.6 Da Fiscalização Administrativa

8.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

8.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 8.7 Do Gestor do Contrato

- 8.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### 9.1 Do Recebimento Provisório

- 9.1.1 O item será recebido PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal (NF), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2 O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

#### 9.2 Do Recebimento Definitivo

9.2.1 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela FHGV, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e conseguente aceitação dos itens.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

- 9.2.2 O prazo para recebimento DEFINITIVO poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.2.3 No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.2.4 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FHGV durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 9.3 Do Prazo de Pagamento

O pagamento ocorrerá 30 dias após recebimento do item de forma definitiva e após aceite da Nota Fiscal.

### 9.4 Da Forma de Pagamento

- a. Após a conferência do material fornecido e para seu recebimento definitivo, a unidade dará o ateste na nota fiscal e a mesma será encaminhada para o devido pagamento.
- b. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.
- c. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outros de responsabilidade da contratada.
- d. O crédito será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o banco, o número da c/c, o nome e o número da agência.
- e. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da rubrica 3150 Bens de Pequeno Valor.





in /fundação-hospitalar-getúlio-vargas

# 10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público, apenas e imediatamente, após o julgamento das propostas.

# 11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul, 12/fevereiro/2025.

Alexandre Bianchin - Chefe de Setor - Almoxarifado

# Identificação interna do documento IJY3JI0MB9-FEBJUIR2



Nome do arquivo:

 $TR\_DL\_Cadeira\_12\text{-}02\text{-}2025\_202502121123296560353.pdf}$ 

Data de vinculação à solicitação: 12/02/2025 14:23 Autor: Alexandre Bianchin (alexandre.bianchin)

Aplicativo: 271414